



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador da Carteira de Identidade nº M 9.043.997 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.399.926-98 e a Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora da Carteira Identidade nº MG 15.512.664 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.762.446-58, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Autorização constante no Ofício 806/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG e demais documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico nº 004517.2022-91, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 34/2021, cujo objeto consiste na prestação dos seguintes serviços: Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade longa distância nacional, Telefonia STFC para realização de chamadas de longa distância nacional originadas nos aparelhos telefônicos fixos habilitados para a Câmara Municipal de Goiânia, com destino para telefones fixos e móveis na modalidade longa distância nacional.

1.2 - Por força do presente Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 34/2021 se renova em **01/11/2022** e se expira em **31/10/2023**.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** e, para o exercício financeiro correspondente ao ano de 2022, a despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **2022.0101.01.031.0001.2001.33904008.100.501**, no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme Nota de Empenho nº **0034 00**, emitida em **26/10/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 34/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **outubro** do ano de **2022**.

Pela **CONTRATANTE**:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:


Jeankarlo Rodrigues da Cunha
ALGAR TELECOM S/A


Patricia Cristiane Junqueira M. Rodrigues
ALGAR TELECOM S/A

Testemunhas:

1) Cidrielly Vital Machado

Nome:

CPF: 700.362.741-86

2) Mariana de Souza Bernardes

Nome:

CPF: 017.817.341-00